PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
Construindo o seu Futuro

ADITIVO DE PRAZO

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E O E A EMPRESA RODOLFO CESAR GUSMÃO PIRES SERVIÇOS EIRELI-ME, TUDO NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Manoel Lourenço nº 16 – Centro – Itapissuma – CEP 53.700.000 – Estado de Pernambuco, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.637.399/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Senhor **CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 4.351.110 - SSP/PE e devidamente cadastrado no CIC (MF) sob o nº 869.099.834 - 91, residente à Rua à Rua Manoel Borba 209 – Centro - Itapissuma – Estado de Pernambuco, neste ato devidamente assistido pela Secretário de Obras, senhor **RENATO FERNANDO LOPES FERREIRA,** daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa, **RODOLFO CESAR GUSMÃO PIRES SERVIÇOS EIRELI-ME,** já qualificada no termo acima aludido, designada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 ,e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 que regerá pelas seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo de prazo terá vigência no período de 06 de fevereiro de 2016 a 31 dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Itapissuma, 20 de janeiro de 2016.

Secretario Municipal de Obras
Renato Fernando Lopes Ferreira
(Secretário)

RODOLFO CESAR GUSMÃO PIRES SERVIÇOS EIRELI-ME
(Contratado)

TESTEMUNHAS:
1ª [illegible]
CPF (MF) 480.164.204-78
2ª [illegible]
CPF (MF) 379.850.294-49